

EDITAL Nº 07/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.818, de 5 de junho de 2013, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, alterado pelo Decreto nº 8.259/14, e na Portaria Interministerial nº 1.178, de 5/12/2013, observados os termos da Lei nº 8.745/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, da Lei 12.772/2012 e da Lei nº 12.990/2014; das disposições do Estatuto e da Resolução nº 01/2014 desta Universidade e da legislação pertinente e complementar, torna público que serão recebidas inscrições de candidatos para Seleção Simplificada de Professor Substituto, de acordo com normas e condições contidas neste Edital.

1 Das Disposições Gerais

- 1.1 A Universidade Federal do Sul da Bahia será neste Edital doravante designada como UNIVERSIDADE e seu Conselho Universitário como CONSUNI.
- 1.2 As atividades letivas da UNIVERSIDADE são realizadas em regime quadrimestral multitempo, em horários compreendidos entre as 7 horas e as 22 horas e 30 minutos. Outras atividades de apoio à aprendizagem e de ensino, extensão, cooperação técnica e cultural, assistência, pesquisa e criação têm horários distintos, podendo funcionar em qualquer horário, inclusive nos finais de semana.
- 1.3 Locais, turnos, períodos e programas de trabalho específicos serão definidos pelas instâncias pertinentes de gestão, na conveniência do planejamento institucional, prevalecendo o interesse público e o atendimento da razão de ser da UNIVERSIDADE.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão de Seleção Docente, doravante denominada COSED e designada pela Reitoria e homologada pelo CONSUNI.
- 1.5 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de Professor Substituto, em Regime de Trabalho de 40 horas, especificadas por campus e área de conhecimento no Quadro 1, a seguir apresentado:

QUADRO 1 – CAMPUS, ÁREA DE CONHECIMENTO, VAGAS

CAMPUS E ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS
CAMPUS JORGE AMADO (ITABUNA)	
Ciências e Tecnologias da Computação	1
Leitura e Produção de Textos em Língua Inglesa	2
CAMPUS PAULO FREIRE (TEIXEIRA DE FREITAS)	
Linguagem Matemática e Raciocínio Lógico	1
Leitura e Produção de Textos em Língua Inglesa	2
CAMPUS SOSÍGENES COSTA (PORTO SEGURO)	
Ciências e Tecnologias da Computação	1
Linguagem Matemática e Raciocínio Lógico	1
Leitura e Produção de Textos em Língua Inglesa	2

- 1.6 Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo candidatas/os de nível superior portadoras/es de diplomas de graduação e de pós-graduação (incluindo especialização) em qualquer área do conhecimento, cuja titulação corresponderá a categorias e níveis salariais apresentados no Quadro 2.

QUADRO 2 – TITULAÇÃO E NÍVEL SALARIAL -

TITULAÇÃO	NÍVEL SALARIAL
Graduação	VB R\$ 2.814,01 + RT R\$ 168,29
Especialização	VB R\$ 2.814,01 + RT R\$ 370,72
Mestrado	VB R\$ 2.814,01 + RT R\$ 985,69
Doutorado	VB R\$ 2.814,01 + RT R\$ 2.329,40

- VB = Vencimento Básico e RT = Retribuição por Titulação, Anexos III e IV da Lei 12.863/13 que altera a Lei 12.772/12.

- 1.7 Informações sobre normas, inscrição, processamento e resultados pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital serão divulgadas no sítio www.ufsb.edu.br/concursos; para contatos, consultas, recursos e outras providências deve-se utilizar exclusivamente o endereço eletrônico concursos@ufsb.edu.br.

2 Da Inscrição

- 2.1 A inscrição da/o candidata/o implica conhecimento e aceitação tácita das condições e das instruções específicas estabelecidas neste Edital, assim como das demais informações que porventura venham a ser divulgadas.
- 2.2 A/o candidata/o deverá se inscrever no período de 20 a 24 de abril de 2015, através do endereço <https://concursoufsb.ufba.br>, mediante preenchimento de formulário eletrônico.
- 2.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), devendo o pagamento ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme guia disponível <https://concursoufsb.ufba.br>.
- 2.4 Ao preencher o requerimento da inscrição no sítio acima indicado, a/o candidata/o deverá inserir eletronicamente cópia digital em formato PDF do comprovante de pagamento e dos documentos indicados no item 2.6.
- 2.5 A cópia impressa do comprovante de inscrição emitido pelo sítio da UNIVERSIDADE é o único documento comprobatório da regularidade da inscrição da/o candidata/o no Processo Seletivo Simplificado.
- 2.6 O requerimento da inscrição deverá estar acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:
- a) documento oficial de identidade, para brasileiras/os e estrangeiras/os da zona do Mercosul;
 - b) prova de quitação do serviço militar, para os brasileiros;
 - c) certidão de quitação com as obrigações eleitorais para as/os brasileiras/os;
 - d) passaporte, para estrangeiras/os de fora da zona do Mercosul;
 - e) Currículo Lattes modelo Resumido (padrão CNPq), em PDF, com documentação comprobatória dos títulos de graduação e pós-graduação especificados no referido Currículo.
- 2.7 A autenticação dos documentos poderá ser feita em cartório ou em Instituições Federais de Ensino Superior (incluindo a própria UNIVERSIDADE).
- 2.8 A/o candidata/o poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no item 2.3 deste Edital, de acordo com o Decreto nº 6.593/08, desde que:

- a) esteja inscrita/o no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07;
 - b) seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 2.8.1. A isenção supracitada será requerida no período de 17 a 20 de abril de 2015, através do endereço <https://concursoufsb.ufba.br>, mediante solicitação de Isenção do Pagamento que se encontra no próprio formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 2.8.2. A UNIVERSIDADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.8.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936/79.
- 2.8.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá completar o processo de inscrição realizando o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) de acordo com o item 2.3 deste Edital.
- 2.8.5. O candidato poderá contestar o indeferimento, por meio de Recurso, cujo acesso está disponível em <https://concursoufsb.ufba.br>, até o dia 22 de abril de 2015, sendo que não serão aceitos pedidos de revisão fora desse período.
- 2.9 A UNIVERSIDADE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha e por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.10 A/o candidata/o com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não alterem a equidade do Processo Seletivo Simplificado em relação às/ aos outras/os candidatas/os.
- 2.11 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o.
- 2.12 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência da UNIVERSIDADE.
- 2.13 Caso seja constatada falsidade em documento ou declaração prestada e/ou irregularidade no processo, a qualquer tempo poderão ser anuladas: inscrição, provas, nomeação e posse da/o candidata/o.

3 Da Homologação da Inscrição

- 3.1 A COSED verificará, no prazo de 48 horas, a partir do término do período de inscrição, se todas as condições de inscrição foram satisfeitas e publicará a homologação da inscrição das/os candidatas/os.
- 3.2 As inscrições homologadas serão publicadas em local visível na Reitoria da UNIVERSIDADE e divulgadas no sítio do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.3 A/o candidata/o poderá interpor recurso eletronicamente, devidamente fundamentado, em requerimento dirigido ao Coordenador da COSED, no prazo de dois dias corridos, a partir da publicação da homologação de inscritos.
- 3.3.1. Não serão aceitos recursos por via postal ou fax.
 - 3.3.2. Recurso inconsistente e/ou extemporâneo será indeferido preliminarmente.
 - 3.3.3. O recurso será postado eletronicamente em PDF no endereço <https://concursoufsb.ufba.br>.

- 3.3.4. Recursos eventualmente interpostos serão julgados pela COSED e os resultados, identificados pelo número de inscrição da/o candidata/o, serão imediatamente publicados em local visível na Reitoria da UNIVERSIDADE, bem como inseridos no sítio do Processo Seletivo Simplificado.

4 Do Processo Seletivo

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será realizado em duas etapas:
- I. Primeira etapa: Prova Escrita, de caráter eliminatório, que avaliará conhecimentos específicos sobre a área do Processo Seletivo Simplificado;
 - II. Segunda etapa: Prova Didática oral, de caráter classificatório e eliminatório.
- 4.1.1. Para cada área de conhecimento serão definidos cinco temas, a serem publicados no sítio da UNIVERSIDADE pelo menos dez dias antes da realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.1.2. Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, exceto a correspondente à área de Leitura e Produção de Textos em Língua Inglesa.
- 4.2 As prováveis datas para as provas previstas neste Edital são:
- a) Prova Escrita: 3 de maio de 2015;
 - b) Prova Didática: 9 e 10 de maio de 2015.
- 4.2.1. A/O candidata/o que não comparecer aos eventos da seleção nas datas e horários divulgados, será eliminada/o e, por consequência, impedida/o de participar da etapa subsequente do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2.2. Em nenhuma das provas do Processo Seletivo Simplificado será admitida a comunicação direta ou indireta entre candidatas/os, sendo também vedado as/os candidatas/os assistir à realização das provas dos demais.
- 4.2.3. Para realizar as provas, a/o candidata/o deverá apresentar documento oficial de identidade com foto recente (original legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua identificação), sempre com registro em lista de presença.
- 4.3 A Prova Escrita será realizada simultaneamente em quatro cidades, a saber: Salvador, Itabuna, Porto Seguro e Teixeira de Freitas, e os endereços dos locais de prova serão divulgados em <https://concursoufsb.ufba.br>.
- 4.3.1. A Prova Escrita, uma para cada área deste Processo Seletivo Simplificado, será elaborada e avaliada por uma equipe de docentes da própria UNIVERSIDADE e/ou de membros externos, indicada pela COSED e nomeada pelo CONSUNI.
- 4.3.2. A Prova Escrita será respondida em formulário padronizado em dispositivo eletrônico disponibilizado pela UNIVERSIDADE, gravada e processada em sistema/programa que garanta o anonimato em sua avaliação, não tendo o dispositivo eletrônico comunicação com ambientes ou redes externos, como a internet, impossibilitando a obtenção e troca de dados ou informações.
- 4.3.3. É vedada a consulta a qualquer fonte durante a realização da Prova Escrita bem como a utilização de qualquer meio de armazenamento de dados e informações ou de conexão digital, como *pen drives*, telefones celulares, *smartphones*, *tablets* e similares. O descumprimento desta exigência acarretará imediata eliminação da/o candidata/o.
- 4.3.4. A Prova Escrita avaliará a competência da/o candidata/o no domínio de teorias, conceitos, métodos e técnicas referentes à área/subárea de conhecimento do Processo Seletivo Simplificado, bem como sua capacidade de expressão escrita e articulação argumentativa. Será composta de uma lista de cinco questões abertas, cabendo ao candidato a escolha de três destas questões a serem respondidas, com limite de palavras estabelecido para cada resposta.

- 4.3.5. A Prova Escrita será identificada por número de inscrição aleatoriamente gerado por sistema computacional, atribuído a cada candidata/o que, ao final, assinará uma cópia impressa a ser depositada em envelope lacrado, sob a guarda da COSED até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.3.6. Cada prova será avaliada por dois examinadores que emitirão notas de zero (0,0) a dez (10,0), justificando sua correção no próprio formulário, em local específico para este fim.
- 4.3.7. No caso de um/a avaliador/a atribuir nota maior que sete inteiros (7,0) e outro/a avaliador/a atribuir nota menor que sete inteiros (7,0) e a discrepância for de 30% ou mais nas notas atribuídas, tomando como referência a maior nota, um/a terceiro/a examinador/a também corrigirá a prova.
- 4.3.8. Da primeira para a segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, serão classificadas/os um máximo de três candidatas/os para cada vaga.
- 4.3.9. Será aprovada/o para a segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado a/o candidata/o que obtiver média aritmética de todas/os as/os examinadoras/es igual ou superior a sete inteiros (7,0), e que cumpra o disposto no subitem anterior.
- 4.3.10. Será imediatamente eliminada/o do Processo Seletivo Simplificado a/o candidata/o que inserir, em qualquer de suas respostas ou no formulário eletrônico, informações ou indícios que permitam sua identificação.
- 4.4. Recurso contra a correção da Prova Escrita poderá ser interposto, mediante requerimento à COSED, postado eletronicamente em PDF no endereço <https://concursosufsb.ufba.br> no prazo de 24 horas a partir da divulgação do resultado desta etapa do Processo Seletivo Simplificado, sendo identificado exclusivamente pelo número de inscrição da/o candidata/o.
- 4.4.1. Será imediatamente desclassificada/o a/o candidata/o que inserir, no teor do seu requerimento de recurso, informações ou indícios que permitam sua identificação.
- 4.4.2. A decisão quanto a recurso interposto nesta etapa do Processo Seletivo Simplificado será divulgada no sítio da UNIVERSIDADE até 24 horas após o recebimento do recurso.
- 4.4.3. Após o julgamento de recursos interpostos contra a correção da Prova Escrita, o resultado final desta etapa será divulgado pela COSED por meio de lista contendo números identificadores das/os candidatas/os aprovadas/os para a segunda etapa e suas respectivas notas, afixado em local visível da Reitoria e no sítio da UNIVERSIDADE.
- 4.5. A Prova Didática terá como objetivo avaliar a performance da/o candidata/o, levando em conta os seguintes critérios:
- domínio do conteúdo;
 - coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos;
 - desempenho pedagógico e utilização adequada do tempo;
 - capacidade de comunicação, clareza e objetividade.
- 4.6. A Prova Didática será realizada por Banca Examinadora composta por três docentes da UNIVERSIDADE e/ou de membros externos, do quadro ativo ou inativo, com experiência acadêmica na área de conhecimento do Processo Seletivo Simplificado, sendo previstos dois suplentes.
- 4.6.1. A Banca Examinadora terá sua composição – titulares e suplentes – indicada pela COSED e homologada pelo CONSUNI, sendo divulgada no sítio eletrônico da UNIVERSIDADE, com antecedência mínima de cinco dias da realização da prova.
- 4.6.2. A Banca Examinadora será presidida pelo docente de maior titulação e, em caso de equivalência, pelo mais velho.
- 4.6.3. Os membros suplentes serão designados em ordem, ou seja, 1º suplente, 2º suplente.
- 4.7. A Prova Didática será realizada no Campus Jorge Amado, com sede em Itabuna, situado no km 12 da Rodovia Itabuna-Ibicaraí.

- 4.7.1. Na Prova Didática, a/o candidata/o escolhe um dos cinco temas da área do Processo Seletivo Simplificado e apresenta uma aula entre 30 min e 40 min.
- 4.7.2. A Prova Didática será realizada em situação real de aula ou atividade pedagógica, aberta à comunidade desta UNIVERSIDADE e será gravada em vídeo e/ou áudio para fins de registro.
- 4.7.3. As/Os candidatas/os entregarão os respectivos planos de aula logo após o sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática.
- 4.7.4. Por conveniência da UNIVERSIDADE, a Prova Didática e eventuais arguições poderão ser acompanhadas por membros da banca remotamente por videoconferência.
- 4.7.5. A nota da Prova Didática será a média aritmética das notas de um (1,0) a dez (10,0) atribuídas a cada candidata/o por cada examinador/a, conforme critérios listados no item 4.5.
- 4.7.6. Será aprovada/o na Prova Didática, a/o candidata/o que obtiver média aritmética de todas/os as/os examinadoras/es igual ou superior a sete inteiros (7,0).
- 4.8 A nota final de cada candidata/o será a média aritmética das notas obtidas na primeira e na segunda fase, expressa com uma casa decimal. Em caso de empate, candidatas/os serão classificados de acordo com a nota da Prova Didática, titulação verificada pela análise do *Curriculum Vitae* (item 2.6, alínea e) e idade da/o candidata/o, nesta ordem.
- 4.9 A/O candidata/o poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento dirigido ao Coordenador da COSED postado eletronicamente em PDF no endereço <https://concursoufsb.ufba.br> pela/o própria/o interessada/o, no prazo de 24 horas a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

5 Dos Dispositivos Transitórios e Finais

- 5.1 A aprovação no Processo Seletivo e sua homologação não asseguram à/ao candidata/o o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.
- 5.2 A/O candidata/o eventualmente convocada/o deve apresentar-se à UNIVERSIDADE no prazo máximo de dez dias.
- 5.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de seis meses, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União.
- 5.4 Os casos omissos ou não previstos nesta norma serão resolvidos pelo CONSUNI.

Itabuna, 16 de abril de 2015



Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor Pro-tempore
Presidente do Conselho Universitário